



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
m

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a instalar equipamentos para fiscalização da velocidade e de câmeras de segurança e de leitura automática de placas em rodovias de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a instalar equipamentos para fiscalização da velocidade e de câmeras de segurança e de leitura automática de placas em rodovias de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a instalação de equipamentos para fiscalização da velocidade e de câmeras de segurança e de leitura automática de placas em rodovias de domínio do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná (DER/PR), no perímetro urbano da cidade de Toledo e de sedes distritais, mediante prévio convênio ou autorização daquele órgão estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
m

MENSAGEM Nº 35, de 19 de abril de 2023

(com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Toledo encontra-se localizado geograficamente entre dois grandes acessos de fronteira de países (Foz do Iguaçu e Guaíra), verificando-se na região, com frequência, crimes de descaminho, contrabando, tráfico e roubo/furto de veículos, inclusive mediante a utilização de rodovias que passam pelo nosso Município.

Tal realidade causa temor e apreensão à população, que tem clamado por mais medidas e ações de segurança.

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu artigo 144, que *“a segurança pública, dever do Estado, direito e **responsabilidade de todos**, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”*.

Nesse contexto, a administração municipal instituiu o Programa “Toledoé+Seguro”, que contempla uma série de projetos na área de segurança, objetivando proporcionar a todos os munícipes melhores condições de vida.

Dentre as propostas para o “Toledoé+Seguro” constam investimentos na Central de Operações da Guarda Municipal, tendo já sido efetuadas a aquisição de um *videowall* e a reestruturação da Central, para melhorar as atividades e serviços de monitoramento das inúmeras câmeras instaladas nos próprios e espaços públicos.

Outra meta significativa do Programa Municipal é o convênio já celebrado com a SESP – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e a Polícia Rodoviária Federal, para o compartilhamento de dados entre o Município, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, e as forças de segurança do Estado e da União.

O Programa prevê, também, o cercamento digital da cidade de Toledo, com a instalação de câmeras de leitura automática de placas de veículos nas principais vias de acesso ao Município, proporcionando o controle de todos os veículos que adentrem e saem de nosso território, o compartilhamento dos dados com as Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal e a consequente solução de eventuais crimes com maior agilidade.

Alguns equipamentos de leitura de placas já se encontram instalados em vias públicas da cidade (Rua Barão do Rio Branco, Rua Rio Grande do Sul, Av. Parigot de Souza e Av. Maripá, próximo ao viaduto com a BR-163 e na saída para o Distrito de Concórdia do Oeste).

Para completar o cercamento digital da cidade, pretende-se instalar equipamentos congêneres também nas rodovias de competência do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná (DER/PR), nos acessos ao Município, realizando-se, assim, o monitoramento e o controle de todas as principais vias de acesso a Toledo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
um

Conforme inclusas Licenças nºs 00101/2023 e 00102/2023, o DER/PR já autorizou a instalação de câmeras de segurança na PR-585 (saída para São Pedro do Iguaçu) e na PR-317 (saída para Ouro Verde do Oeste), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se, ainda, em tramitação naquele órgão do Estado solicitação para autorização de instalação de medidores de velocidade em trechos de rodovias estaduais que cruzam o perímetro urbano de Toledo, objetivando garantir maior segurança para os munícipes que se utilizam diariamente daquelas rodovias para o seu deslocamento, principalmente nas regiões dos bairros Bressan/César Parque, São Francisco e Jardim Pancera.

Como, todavia, se tratam de investimentos do Município em áreas pertencentes ao Estado, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a proposição que **“autoriza o Executivo municipal a instalar equipamentos para fiscalização da velocidade e de câmeras de segurança e de leitura automática de placas em rodovias de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR)”**.

Conforme Quadros de Detalhamento da Despesa Orçamentária anexos, o orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, contempla dotações para a realização das despesas em questão - *projetos/atividades 06.181.0044.2-174 - Atividades do Deptº de Segurança Municipal e 26.782.0045.2-002 - Ações do Fundo Municipal de Trânsito*.

De tal maneira, a proposição apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

*Considerando que o DER/PR estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a instalação dos equipamentos, conforme já informado acima, e os trâmites necessários para tanto, solicitamos a Vossas Excelências que a inclusa proposição **tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município**.*

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, servidores da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDENCIA REG. OESTE



4
m

LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº 00101/2023

Permissionária: P. M. Toledo

Rodovia: PR585

Trecho: SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B) - ENTR. PR-317 (TOLEDO)

Objeto: CÂMERAS DE SEGURANÇA

Extensão total : 0,000 Km

Prazo de execução: 180 dias.

Empreiteira: Não informado

Gerente de Operações Rodoviárias: Renata Juliana Bertol Baseggio

Pela presente Licença para Implantação do Empreendimento, fica autorizado o Permissionário iniciar os serviços.

O prazo de execução para implantação, de acordo com subitem 8.7 deste Regulamento, deve ser contado a partir de 05/04/2023.

Cascavel, 05/04/2023 .

Charles Urbano Hostins Junior
Superintendente Regional



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDENCIA REG. OESTE



5
m

LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº 00102/2023

Permissionária: P. M. Toledo

Rodovia: PR317

Trecho: AC. I TOLEDO - INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE

Objeto: CÂMERAS DE SEGURANÇA

Extensão total : 0,000 Km

Prazo de execução: 180 dias.

Empreiteira: Não informado

Gerente de Operações Rodoviárias: Renata Juliana Bertol Baseggio

Pela presente Licença para Implantação do Empreendimento, fica autorizado o Permissionário iniciar os serviços.

O prazo de execução para implantação, de acordo com subitem 8.7 deste Regulamento, deve ser contado a partir de 05/04/2023.

Cascavel, 05/04/2023 .

Charles Urbano Hostins Junior
Superintendente Regional

Unidade gestora: Fundo Municipal de Trânsito

Página: 1

Órgão	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TOTAL ÓRGÃO:	5.973.830,00
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TOTAL UNIDADE:	5.973.830,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA:	0045	TRANSPORTE E TRÂNSITO			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0045.1-001	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	TOTAL P/A:	10.000,00	
OBJETIVO: Realizar construção, ampliação e reforma de imóvel para guarda de veículos removidos; Execução de obras civis e viária para instalação de sinalização semafórica; Execução e melhoria em travessias elevadas e rampas para pedestres em vias públicas, permitindo acesso aos portadores de deficiência física; Execução e melhoria em ondulações transversais em vias públicas; Intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança e fluidez no trânsito.					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00010	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	10.000,00	

FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA:	0045	TRANSPORTE E TRÂNSITO			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0045.2-002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TOTAL P/A:	5.938.830,00	
OBJETIVO: Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implementar a alocação de placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Executar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rurais do município; Readequar canteiros centrais e travessias elevadas; Realizar a manutenção de pontos de ônibus, placas de sinalização de trânsito, semáforos, veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas do transporte coletivo urbano; Melhorar o sistema de transporte público coletivo; Realizar convênios com órgãos Estaduais e Federais de trânsito para proporcionar condições de trafegabilidade das rodovias que cruzam o perímetro urbano do município; Fiscalizar e acompanhar os contratos de concessões dos serviços de transporte coletivo urbano; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes; Implantar os instrumentos da Política Nacional de Trânsito estabelecidas pelo CONTRAN; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Manter articulação junto ao Ministério das Cidades para captação de recursos e investimentos na Mobilidade Urbana do município; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de fluxo viário, para estudos e levantamentos de indicadores de trânsito; Promover e aprimorar a educação para o trânsito nas escolas da rede pública e particular em parceria com a Secretaria de Educação; Promover campanhas educativas para conscientização e sensibilização dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres; Promover a realização de palestras em empresas e entidades sobre segurança no trânsito; Planejar e implantar medidas para reorientação do tráfego; Realizar ações de engenharia de trânsito; Regularizar as normas de circulação de trânsito, aplicando as penalidades e medidas administrativas aos infratores, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Realizar melhorias na central de processamento de infrações de trânsito; Adquirir veículos, equipamentos e materiais para a fiscalização de trânsito; Dotar de equipamentos registradores de velocidade, avanço de semáforo e demais infrações que possam ser detectadas automaticamente; Arrecadar as receitas provenientes das penalidades de trânsito, das medidas administrativas, estadia e leilões e aplicar conforme o CONTRAN; Adquirir uniformes e acessórios aos servidores; Realizar despesas com locações de máquinas, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, inscrições em cursos e impressos gráficos; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.881.387,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.881.387,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.881.387,04	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		
00020	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	750.000,00	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.000,00	
00030	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			40.000,00	
00040	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	40.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00	
00050	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			500,00	
00060	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	500,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00	
00070	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	20.000,00	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			500,00	
00080	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	500,00	

Unidade gestora: Fundo Municipal de Trânsito

Página: 2

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.057.387,04	
00090	509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	3.057.387,04		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA		1.980.000,00	
00100	509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	1.980.000,00		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00	
00110	509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	30.000,00		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	
00120	509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.442,96
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.442,96
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.442,96
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.442,96	
00130	509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	57.442,96		
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA: 0057 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0057.9-003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO				TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.					
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000,00	
00140	999 999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	25.000,00		

TOTAL GERAL: 5.973.830,00



Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 122

Órgão	15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	TOTAL ÓRGÃO:	18.417.595,95
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	9.482.641,38

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA			
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO			
PROGRAMA:	0044	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
PROJETO/ATIVIDADE:	06.181.0044.2-174	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	TOTAL P/A:	9.482.641,38	

OBJETIVO: Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento do município, por meio de alarmes e câmeras; Promover a criação da "Guarda Mirim" e a "Cultura da Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulha Maria da Penha; Manter as ações operacionais da Guarda Municipal, atuando em rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupamento Tático Operacional e o Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de Toledo, com guardas aptos à porte de arma de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar a Secretaria de Saúde atuando como agente de segurança, na condução de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria da Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança Pública da Guarda Municipal de Toledo; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para o Canil da Guarda Municipal; Ofertar cursos para os guardas municipais, visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos pela Polícia Federal; Analisar e readequar o regimento interno disciplinar dos servidores da Guarda Municipal; Instituir o grupo oficial da Guarda Municipal, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para a Guarda Municipal de Toledo.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.477.641,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.248.375,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.217.077,31	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.955.133,74		
17800	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.955.133,74		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		261.943,57		
17810	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	261.943,57		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.031.298,10	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.031.298,10	
17820	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.031.298,10		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.229.265,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.229.265,97	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			290.016,40	
17830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	290.016,40		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.000,00	
17840	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			52.378,65	
17850	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.378,65		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			464,51	
17860	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	464,51		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			295.000,00	
17870	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA			1.017.703,36	
17880	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.017.703,36		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			569.640,00	
17890	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	569.640,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.063,05	
17900	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.063,05		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
17910	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		